



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO

– no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 141 de 14 de maio de 2001, Lei Municipal nº 649/2020 de 11 de março de 2020 e Lei nº 746/2023 de 25 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito no município de Palhano/CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2135 de 25 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde que estabelece a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a Resolução de Nº 22, de Julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e Aprovar a Substituição da Processadora de Filmes Radiográficos no valor de R\$ 24.018,00 para os Equipamentos listados abaixo, no Município de Palhano - CE.

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS	R\$ Unitário estimado
02	AR CONDICIONADO 30.000 BTU. Descrição complementar: Capacidade (btu/h) 30.000 BTUs, voltagem 220volts, ciclo frio, tipo de condensadora vertical (Barril), com indicação de temperatura, controle remoto, regulação velocidade de ventilação, funções	4.608,00
01	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 30 LITROS 220V. Descrição complementar: Deslocamento teórico: 5pcm- 141l/m; Tensão: 220v monofásico; Pressão de operação: mínima 80 libras- 5.5 Bar, máxima: 120 libras – 8.3 Bar; Número de pistões: 2; Potencia1HP/0,75kW.	10.344,68
01	FOTOPOLIMERIZADOR. Descrição complementar: Uso eficiente de energia, modo ramp, sem fio, fácil de limpeza, radiômetro incluso; Bateria removível; Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz led padrão);	7.178,00

Valor total: R\$ 26.738,68

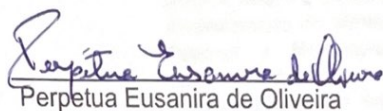


GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

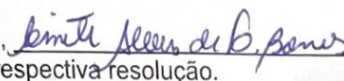
Art. 2º Sendo que o valor excedente dos equipamentos será custeado por recursos próprios do Município de Palhano/CE.

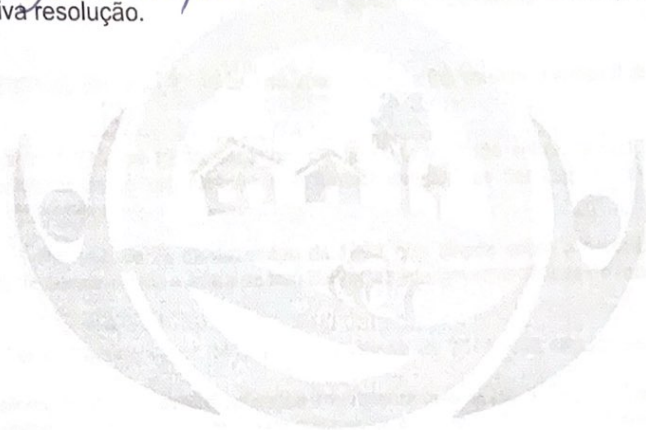
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano-Ce, 12 de DEZEMBRO de 2023.


Perpetua Eusanira de Oliveira

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Eu,  (Secretária Municipal de Saúde), homologo a respectiva resolução.



PREFEITURA DE
PALHANO